



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Saída/2026/8829

Exma. Senhora

Maria Odete Ferreira Agostinho

Bairro Quinta do Cabrinha, N.º 4, 3.º B

Bairro Vale de Alcântara

Assunto: Notificação da Decisão Final – Procedimento de Cessação do Contrato de Arrendamento Apoiado por Resolução – Bairro Quinta do Cabrinha, N.º 4, 3.º B, Bairro Vale de Alcântara, Lisboa.

Exma. Senhora,

Pelo presente notificamos V. Exa. que, por **Despacho do Exmo. Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lisboa responsável pelo Pelouro do Urbanismo, Habitação e Edifícios Municipais**, Vasco Nunes da Ponte Moreira Rato, exarado em 08 de outubro de 2026 no Relatório Final c/Ref.º Interno/2026/3685 (ao abrigo do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências n.º 263/P/2025, de 20 de novembro de 2025, na redação conferida pelo Despacho n.º 56/P/2026, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1670, de 19 de fevereiro de 2026, e alterado pelo Despacho n.º 101/P/2026, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1678, de 16 de abril de 2026), **foi proferida decisão de cessação, por resolução, do Contrato de Arrendamento Apoiado relativo ao fogo municipal sito no Bairro Quinta do Cabrinha, N.º 4, 3.º B, Bairro Vale de Alcântara, em Lisboa, celebrado com Maria Odete Ferreira Agostinho, na qualidade de arrendatária e único elemento autorizado, com fundamento no não uso da habitação em permanência por um período seguido superior a 6 meses, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, na sua redação atual; e na permanência na habitação, por um período seguido superior a um mês, de pessoa que não pertença ao agregado familiar, sem autorização prévia do senhorio, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, na sua redação atual.**

A Instrutora do Procedimento

Tatiana Santos

Tatiana Santos

Afixado às 10 horas e 16 minutos

do dia 16 de 10 de 2026

P.º Gabinete de Fiscalização Residencial

Nota: Por se desconhecido o paradeiro das pessoas a notificar, procede-se à notificação por Edital ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, sendo afixada cópia do presente edital na Junta de Freguesia da respetiva área de residência bem como publicado o seu conteúdo no site institucional da GEBALIS.

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal de
Lisboa, EM, SA

Rua Laura Alves, 12 - 7º
1050-138 Lisboa

Tel: 808 101 000 | 217 511 000
gbl@gebalis.pt
www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1 300.000,00€